



CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX N°.4145
SEXTA-FEIRA, 14
DE AGOSTO DE 2026 |
EDIÇÃO DE HOJE -
02 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA N° 293/2026

PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE INSTITUÍDA PELA PORTARIA N° 443, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Resolução n° 031, de 19.12.02 e ainda, **Considerando** a abertura de Processo Administrativo de Responsabilização para apuração de fatos relacionados à execução do contrato n° 027/2020, firmado com Tutori Segurança Armada e Vigilância EIRELI, por intermédio da Portaria n° 443, de 27 de agosto de 2025; **Considerando** a solicitação fundamentada da Comissão Processante, disposta no Ofício n° 16/2026/CMU/CP-PORT.443-2025; **RESOLVE**:

Art. 1.º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Processante instituída pela Portaria n° 443, de 27 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 13 de agosto de 2026.

Rosenvaldo Correia de Mendonça

Zezinho Mendonça

Presidente

PORTARIA 294/2026

DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Ficam nomeadas, a partir de 17 de agosto de 2026, para os cargos de provimento em comissão, as pessoas abaixo relacionadas, a serem lotadas no gabinete do Vereador Maciel Fernandes Rodrigues Amorim (Dr. Maciel Amorim):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05

Ronan Garcia.

Sebastião Cabral Vieira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal, 13 de agosto de 2026.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

PORTARIA 295/2026

DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 17 de agosto de 2026, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do Vereador Igino Marcos da Mata de Oliveira:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01

Raiany da Silva Santos.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 08

Osmam Martins Júnior.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal, 14 de agosto de 2026.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

PORTARIA 296/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 17 de agosto de 2026, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Ednaldo Régio de Lima (Sargento Ednaldo):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03

Isabella Medeiros de Assunção.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal, 14 de agosto de 2026.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

COMISSÕES

OFÍCIO INTERNO N.º 045/2026/DTL

DE: Departamento Técnico Legislativo

PARA: Departamento de Comunicação

ATT: Ademir reis

Assunto: Publicação da Nova Composição da Comissão de Saúde e Saneamento

DATA: 14/08/2026

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o(a) cordialmente, encaminho, para conhecimento e providências, a comunicação apresentada pelo Bloco Parlamentar “Uberlândia para Frente”, por meio da qual foi informada a recomposição da representação parlamentar na Comissão de Saúde e Saneamento, em razão do falecimento do Vereador Edinho - Combate ao Câncer, ocorrido em 07 de agosto de 2026, que exercia a função de Relator da referida Comissão.

Conforme indicado pelo Bloco Parlamentar, o Vereador Ivan Nunes foi designado para ocupar a Relatoria da Comissão de Saúde e Saneamento, em substituição ao Vereador Edinho - Combate ao Câncer.

Em decorrência de sua alteração de função, foi indicada a Vereadora Ângela do Postinho para ocupar a vaga de Suplente anteriormente exercida pelo Vereador Ivan Nunes. Dessa forma, para fins de atualização das informações institucionais e de divulgação nos canais oficiais desta Casa Legislativa, solicito a esse Departamento de Comunicação que providencie a publicação da nova composição da Comissão de Saúde e Saneamento, que passa a ser constituída da seguinte forma:

COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO

Presidente: Vereadora Gláucia da Saúde

Relator: Vereador Ivan Nunes

Membro: Vereador Prof. Conrado Augusto

SUPLENTE:

Vereador Abatenio Marquez

Vereador Dr. Igino

Vereadora Ângela do Postinho

Solicito, ainda, que a nova composição seja devidamente atualizada nos meios de comunicação e divulgação institucional da Câmara Municipal, inclusive nas plataformas digitais pertinentes, de modo a assegurar a publicidade e a correta identificação dos atuais integrantes da Comissão. Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Rosângela Bertolucci

Dir. Depto. Técnico Legislativo

O Termo de O Termo de Homologação pode ser consultado no site: Compras.gov.br (serpro.gov.br)

Uberlândia, 14 de agosto de 2026

Andrea Alves- Agente de Contratação**DECRETOS**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 242/2026
APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
UBERLÂNDIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023 NA
FORMA QUE ESPECIFICA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Uberlândia encaminhadas pelo Egrégio Tribunal de Contas de Minas Gerais, referente ao Exercício de 2023.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 12 de agosto de 2026.

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade aprovar as contas do Município de Uberlândia referentes ao exercício financeiro de 2023, prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em observância aos princípios constitucionais da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública.

As contas foram submetidas à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Processo nº 1167291, tendo sido emitido Parecer Prévio pela aprovação das referidas contas, nos termos do artigo 45, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008.

A manifestação da Corte de Contas concluiu pela regularidade da gestão fiscal, orçamentária, financeira e patrimonial do Município durante o exercício analisado, não identificando irregularidades capazes de comprometer a aprovação das contas prestadas.

Nos termos da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Minas Gerais, da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Câmara Municipal o julgamento das contas anuais do Prefeito, observando-se o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas, que constitui importante instrumento técnico de auxílio ao exercício do controle externo.

Dessa forma, considerando a conclusão favorável exarada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e o atendimento aos requisitos legais aplicáveis, submete-se a presente proposição à apreciação dos Nobres Vereadores, visando à aprovação das contas do Município de Uberlândia relativas ao exercício financeiro de 2023.

Pelas razões expostas, espera-se contar com o apoio dos ilustres membros desta Casa para a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Câmara Municipal de Uberlândia, 12 de agosto de 2026.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS

CONTRATAÇÕES**EXTRATO DE ADITAMENTO****CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**CONTRATADA:** FTS EQUIPAMENTOS TATICOS LTDA**Espécie:** Aditamento contratual nº.: 028 / 2025

Fundamento: Cláusula Terceira e Décima Sexta do contrato 021/2025, Pregão Eletrônico nº 90009/2025, Processo nº 020/2025, Protocolo sob nº 002276 de 24/04/2025 homologado em 13/08/2025, do tipo “menor preço por item”, com fundamento no 107 da Lei 14.133/2021 e na solicitação de aditamento com protocolo nº 5428, de 24 de julho de 2026 e Requisição de nº.: 1138.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, alteração do nome empresarial e endereço sede.

Valor global estimado: R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais).

Vigência: De 01/09/2026 a 31/12/2027.

Recurso Orçamentário: 01.122.0002.2258- Manutenção de Serviços Administrativos - Ficha - 8905 - 3.3.90.30 - Material de Consumo - 16 Material de Expediente.

Ratificação das condições contratuais: Nos termos do artigo 107 da lei 14.133/2021, a autoridade competente atesta a existência de créditos orçamentários, bem como que condições e preços permanecem vantajosos à Administração Pública.

Data da expedição do termo: 13/08/2026.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

Presidente

LIZA FERNANDES PRADO

1º Secretária Ordenadora de Despesas

**RESULTADO DE JULGAMENTO - UNIDADE COMPRADORA
925010**

PE 90.006 - (gov 03 26) - Closed Caption Legendas Ocultas

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de legenda oculta (Closed Caption - CC).

VENCEDOR: EITV TECNOLOGIA DE STREAMING E TV, CNPJ: 10.658.076/0001-62.

Valor global negociado: R\$ 52.680,00.

Homologação: 14/08/2026.

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 4145, SEXTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP);

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br